DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 31 de julho de 2024 **Ano VII | Edição nº 1025** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Pelo presente aviso, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra SUSPENSO o Pregão Presencial nº 17/2024, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas) destinadas ao atendimento de famílias carentes do Município pelo período de 12 (doze) meses para devidas alterações no Edital e Termo de Referência solicitadas pela Diretora de Assistência Social, Leandra Tomaz Santos Soares.

Informações através do e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br, telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal. Taciba 30/07/2024.

.....

Terça-feira, julho 30, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017197
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE TACIBA
CNPJ Ente Recebedor:	55.354.302/0001-50
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 61.130,64
Masked Input	61 130.64

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	D
Cargo	D
Telefone	(18) 03997-9070
E-mail	ouvidoria@taciba.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, às dezessete horas e trinta minutos, no Anfiteatro "Professora Vera Vinha", teve início a audiência pública promovida pelo Diretor de cultura, d, realizou-se a audiência pública para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos do município de Taciba, Estado de São Paulo, conforme exigências da Lei nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.453/2023. A audiência teve como objetivo principal garantir a participação social no planejamento e execução das políticas culturais locais, seguindo as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
O Diretor de Cultura, Sr. Wisley Moura, abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, destacou a importância da participação da sociedade civil no processo de elaboração do PAAR, enfatizando a necessidade de ouvir as demandas e sugestões da comunidade cultural de Taciba. O Diretor, Sr. Wisley Moura, em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Lucas Valfredo Lundquist, que ressaltou os aspectos jurídicos e legais do processo, assegurando a conformidade das ações propostas com a legislação vigente estabelecidos pela Lei nº 14.399/2022 e pelo Decreto nº 11.453/2023, explicando que o Plano Anual de Aplicação de Recursos visa promover a descentralização e democratização dos recursos destinados à cultura, garantindo maior transparência e eficiência na utilização dos mesmos.
Após as apresentações iniciais, a audiência foi aberta para a participação do público presente, que teve a oportunidade de expressar suas opiniões, sugestões e preocupações relativas às políticas culturais do município. Diversos representantes de grupos culturais, artistas locais e membros da comunidade civil participaram ativamente, contribuindo com ideias e propostas para o fortalecimento da cultura em Taciba. Entre os pontos levantados, destacaram-se a necessidade de maior investimento em formação cultural, a valorização dos projetos locais. Também foram discutidos mecanismos de transparência e prestação de contas para garantir que os recursos sejam aplicados de forma adequada e eficiente.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTAxODMy

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Fomento cultural	58.074,10	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa para consultoria, gerenciamento e operacionalização, além de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	3.056,53	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão feitos projetos e ações para atender as regiões periféricas, com menor indice de IDH, regiões com menor presença de espaços culturais como bairros distantes do centro, distritos rurais, regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, etc.

No campo destinado a subsídios (se houver) a preferência será dada a espaços culturais localizados nos locais acima citados, proporcionando assim acesso cultural e possibilidade de manutenção de suas atividades sem prejuízo.

3

Levaremos ações de fomento a esses locais, dando preferência para que as contrapartidas dos projetos e ações sejam também realizadas nestes espaços, principalmente os mais afastados do centro da cidade

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão consideradas bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais de fomento, de premiação e de subsidio para garantir que haverá condições igualitárias

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	DL0QZL12